



2º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **INEC INSTITUTO EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO LTDA - EPP**

Referência: **Tomada de Preços nº 09/2021 – Contrato nº 01/2022**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: **14700/2023**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **INEC INSTITUTO EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.478.904/0001-83, com sede na Praça Cândida Maria Cesar Sawaya Giana, nº 64, Bairro Jardim Apolo I, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. MAURICI DAMASCENO DE SOUZA**, portador do RG nº 16.499.143, CPF 099.597.618-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.2, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para reajustar o valor global do contrato em 3,706990%, calculado pelo Índice INPC do IBGE referente à data base de Dezembro/2023, alterando o valor global para **R\$ 378.880,25 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera a CLÁUSULA 03 (Condições de Pagamento e Reajuste) para incluir o item 3.13:

3.13. Quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento, anexar os documentos:

GEFIP - SEFIP com os funcionários alocados no CNPJ da Prefeitura

GRF - Protocolo de conectividade

Certidões negativas nos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos





moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA SEXTA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato, digitalmente, juntamente com duas testemunhas, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 18 de Janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

DRA. MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

SRA. VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação (SEED)

**INEC INSTITUTO EDUCAÇÃO, CULTURA E
GESTÃO LTDA - EPP**
MAURICI DAMASCENO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
8047175080CC4455AAEDAF91D8DCCACE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8047175080CC4455AAEDAF91D8DCCACE>